



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 1.211, DE 2012

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2011 (nº 4.344/2008, na Casa de origem do Deputado Lira Maia), que altera a denominação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA para Universidade Federal da Integração Amazônica – UNIAM.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 100, de 2011 (Projeto de Lei nº 4.344, de 2008, na origem), de autoria do Deputado Lira Maia, que propõe alterar o nome da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), desmembrada da Universidade Federal do Pará (UFPA), com sede e foro no município de Santarém, que passaria a denominar-se Universidade Federal da Integração Amazônica (UNIAM), a teor do que estabelece o art. 1º do PLC em comento.

O art 2º estabelece que a lei em que se transformar o projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

O autor, na justificativa do projeto, lembra do simbolismo que cerca o surgimento dessa instituição, em relação profunda – marcada pela “integração” – com o entorno regional.

Ao projeto, que tem decisão terminativa nesta Comissão, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria se enquadra entre aquelas passíveis de apreciação por esta Comissão, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Além disso, pode receber decisão terminativa deste colegiado, consoante disposto no art. 91, § 1º, inciso IV, do mencionado RISF, por se tratar de iniciativa parlamentar apreciada de maneira conclusiva por comissão temática da Câmara dos Deputados. Em virtude do caráter terminativo da decisão, cabe à CE apreciar, também, os aspectos relativos à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa da proposição.

A alteração de denominação de universidades federais mediante lei ordinária, no entanto, pelo preceito constitucional do art. 207, que expressa a autonomia administrativa, didático-científica, patrimonial e de gestão financeira dessas instituições, está vedada à iniciativa parlamentar.

Leve-se em conta, por fim, que a universidade paraense em questão perderia, com a alteração, o nome do Estado do Pará de sua atual denominação. Não bastasse isso, do ponto de vista pragmático, poder-se-ia arguir, em futuro próximo, a necessidade de dispersão de esforços para além

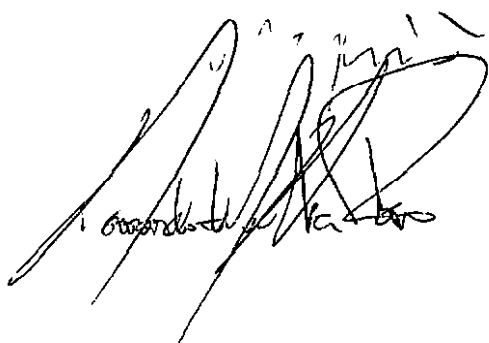
de sua atual área de alcance, com as consequentes e indesejáveis dificuldades de gestão e perda de eficiência.

Desse modo, além de carecer de respaldo constitucional, o projeto é de mérito e oportunidade discutíveis.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **rejeição** do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2011.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2012.

The image shows two handwritten signatures in black ink. The top signature is more stylized and larger, while the bottom signature is smaller and more compact. Both are written over a faint, illegible printed name.

, Presidente

, Relator

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 39ª REUNIÃO, DE 11/09/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Roberto Requião
RELATOR: Sen. Flexa Ribeiro

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lidice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Benedito de Lira (PP)	4. VAGO
Ana Amélia (PP)	5. VAGO
Romero Jucá (PMDB)	6. VAGO
Tomás Correia (PMDB)	7. VAGO
Waldemir Moka (PMDB)	8. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM)
José Agripino (DEM)	5. Alvaro Dias (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Antonio Russo (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLC 464

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA					LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ				
ANA RITA		X			MARTA SUPLEY				
PAULO PAIM					VANESSA GRAZZIOTIN				
WALTER PINHEIRO					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE		X			ANTONIO CARLOS VALADARES				
LIDICE DA MATA		X			ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA					JOÃO CAPIBERIBE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO REQUIÃO					VITAL DO RÉGO				
PEDRO SIMON					VAGO				
RICARDO FERRAÇO		X			LUIZ HENRIQUE				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
ANA AMELIA		X			VAGO				
ROMERO JUCÁ					VAGO				
TOMÁS CORREIA		X			VAGO				
WALDEMIR MOKA					VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA		X			CICERO LUCENA				
CASSIO CUNHA LIMA					ALOYSIO NUNES FERREIRA				
PAULO BAUER		X			FLEXA RIBEIRO		X		
MARIA DO CARMO ALVES		X			CLOVIS FECURY				
JOSÉ AGRIPINO		X			ALVARO DIAS				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI		X		
JOÃO VICENTE CLAUDINO		X			EDUARDO AMORIM				
MAGNO MALTA					ANTONIO RUSSO				
JOÃO RIBEIRO					VICENTINHO ALVES				
TITULAR - (PSD/PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PSD/PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU					RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 14 SIM: - NÃO: 13 ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: CL

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/02/2012

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

.....

Of.nº 109/2012/CE

Brasília, 11 de setembro de 2012.

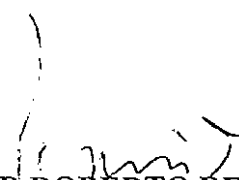
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Rejeição da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2011, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Lira Maia, que “Altera a denominação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA para Universidade Federal da Integração Amazônica - UNIAM.”.

Atenciosamente,



SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no **DSF**, de 19/09/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:14577/2012)